

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução nº 290, de 26 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR Xingu nº 23, de 24 de junho de 2025, que aprova a proposta do município de Senador José Porfírio/PA no INVEST-SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916/2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu nº 23, de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta nº 10511002000125003 cadastrada pelo município de Senador José Porfírio /PA no INVESTSUS, indicada pela Emenda Parlamentar nº 40270004, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal de Senador José Porfírio, no valor total de R\$ 689.998,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

Art.3º - Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Senador José Porfírio/PA, destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC) previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos Portaria GM/MS nº 6.904/2025, conforme anexo único desta resolução.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO

Nº DA PROPOSTA	EMENDA Nº	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
36000645578202500	36920010	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 500.000,00
36000645566202500	43560001	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	R\$ 500.000,00
36000645575202500	40270003	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	R\$ 500.000,00
36000645569202500	42660001	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	R\$ 500.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução nº 289, de 26 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Xingu nº 23, de 24 de junho de 2025, que aprova a proposta do município de Senador José Porfírio/PA no INVEST-SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916/2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu nº 23, de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Senador José Porfírio/PA no INVESTSUS que pleiteia recursos federais, em parcela única, para Custeio da Atenção Primária em Saúde, conforme discriminado abaixo:

PROPOSTA Nº	RECURSO	OBJETO	VALOR
63000643409202500	PROGRAMA	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	R\$ 200.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1215452
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução nº 281, de 26 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II nº 19, de 25 de junho de 2025, que aprova as propostas de Emenda Parlamentar cadastradas pelo município de São Caetano de Odivelas no INVESTSUS e destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde e Média e Alta Complexidade (MAC)
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II nº 19, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de São Caetano de Odivelas, destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC) previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos Portaria GM/MS nº 6.904/2025, conforme discriminada a seguir:

NUMERO DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	OBJETO	VALOR
36000656026202500	41820001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 500.000,00
36000656033202500	40270003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 500.000,00
36000656045202500	4345002	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 210.000,00
36000656038202500	36920010	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 500.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução nº 283, de 26 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 017, de 25 de junho de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Tucuruí/PA no INVESTSUS nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, destinadas ao incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 017, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Tucuruí/PA no INVESTSUS e previstas em Emendas Parlamentares Individuais destinadas ao incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) no município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, conforme discriminado a seguir: